



MUNICÍPIO DE
ATÍLIO VIVACQUA



Município de Atílio Vivacqua

SEMAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



AUDIÊNCIA

PÚBLICA

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS –
LDO**

**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL –
LOA**

EXERCÍCIO DE 2025



BASE LEGAL – Obrigatoriedade

- ✓ Lei Federal 4.320/1964
- ✓ Constituição Federal/1988
- ✓ Lei Orgânica do Município
- ✓ Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF/2000
- ✓ Normas do TCE –ES
- ✓ Normas da Secretaria do Tesouro Nacional



Lei de Responsabilidade Fiscal

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias.



Estatuto da Cidade - Lei 10.257/2001

Art. 4º - Para os fins desta Lei, serão utilizados, entre outros instrumentos:

III – planejamento municipal, em especial

d) plano plurianual;

e) diretrizes orçamentárias e orçamento anual;

f) gestão orçamentária participativa;

Art. 43. Para garantir a gestão democrática da cidade, deverão ser utilizados, entre outros, os seguintes instrumentos

II – debates, audiências e consultas públicas;



PPA

A lei que institui o Plano Plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada. (Art. 165, §1º).

- ❖ É um plano que define os objetivos e metas do governo para quatro anos;
- ❖ Ajuda a organizar e priorizar as ações e programas que o governo irá desenvolver;
- ❖ O PPA trás como benefício para a comunidade o planejamento a longo prazo, além de proporcionar maior transparência nas ações do governo permitindo o acompanhamento pela sociedade.



LDO

A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração Pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária (....). (Art.. 165, §2º) -

- ❖ A LDO define as prioridades e metas do governo para o ano seguinte;
- ❖ Estabelece as metas da receita, da despesa e seus resultados, além de avaliar os riscos capazes de afetar as contas públicas, e as medidas a serem tomadas para mitigá-las.
- ❖ Serve como um guia para a elaboração do orçamento anual (LOA);
- ❖ A LDO irá contribuir para uma gestão responsável dos recursos públicos, garantindo que as ações do governos estejam alinhadas com as metas de médio e longo prazo estabelecidas no PPA.



LOA

A lei orçamentária anual compreenderá: I - o orçamento fiscal dos Poderes, órgãos e demais entidades da administração direta e indireta; II - o orçamento de investimento das empresas III - o orçamento da seguridade social. (Art.165,§5º).

- ❖ A LOA detalha quanto o governo espera arrecadar e como pretende gastar esse recurso durante o ano;
- ❖ É um plano detalhado de receitas e despesas do governo para o ano;
- ❖ Facilita a execução das políticas públicas ao detalhar as alocações de recursos para cada programa e ação governamental, garantindo que os recursos sejam direcionados para as áreas mais importantes.



Planejamento/Ciclo Orçamentário

Processo Integrado de Planejamento/Orçamento

INTEGRAÇÃO PPA x LDO x LOA

PPA
2022 /2025



LDO 2022	LOA 2022
LDO 2023	LOA 2023
LDO 2024	LOA 2024
LDO 2025	LOA 2025

- ❖ PPA – Planejamento estratégico para quatro anos;
- ❖ LDO – Diretrizes para o ano seguinte;
- ❖ LOA – Orçamento detalhado para o ano.

Um plano de governo não se concretiza se ele não passar por essas peças de planejamento.



Projeto da LDO

- Metodologia da Previsão das Receitas
- Projeto de Lei
- Anexos Fiscais
- Ações Prioritárias do Governo



A projeção das receitas para o Exercício de 2025 considerou diversos parâmetros.

- a)** Variação do Produto Interno Bruto - PIB;
- b)** Taxa de inflação;
- c)** Variações econômicas – Projeção de Parâmetros Econômicos;
- d)** Histórico de realização de receitas.



Metodologia Utilizada

- ✓ Variação do PIB;
- ✓ Taxa de inflação;
- ✓ Variações econômicas

Baseadas no comportamento de uma série de dados medidos por parâmetros macroeconômicos projetados, para o triênio de 2025 a 2027, visualizando a projeção da economia para os próximos exercícios.



A projeção de parâmetros para os exercícios de 2025 a 2027, no quadro a seguir, foi obtida no endereço eletrônico:

<https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20240830.pdf>,
acessados em 06 de setembro de 2024.

Fonte: Banco Central do Brasil / FOCUS.

PROJEÇÕES DE PARÂMETROS - 2025 a 2027			
Parâmetros	2025	2026	2027
PIB Total (%)	1,85	2,00	2,00
IPCA (variação %)	3,92	3,60	3,50



MUNICÍPIO DE
ATÍLIO VIVACQUA

Receita	Arrecadado 2021	Arrecadado 2022	Arrecadado 2023	Média últimos três anos	Orçado 2024	Previsão 2025	Previsão 2026	Previsão 2027
1.0.0.0.00.0.0 - RECEITAS CORRENTES	56.287.052	66.827.649	70.858.068	64.657.590	69.489.430	85.524.200	89.800.410	95.188.435
1.1.0.0.00.0.0 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE M	2.683.865	3.409.629	4.048.618	3.380.704	4.016.200	4.994.800	5.244.540	5.559.212
1.2.0.0.00.0.0 - CONTRIBUIÇÕES	1.026.176	1.143.683	1.291.011	1.153.623	1.300.000	1.400.000	1.470.000	1.558.200
1.3.0.0.00.0.0 - RECEITA PATRIMONIAL	399.376	1.783.493	2.018.739	1.400.536	1.367.430	1.222.100	1.283.205	1.360.197
1.7.0.0.00.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	51.776.377	60.106.532	62.999.411	58.294.107	61.509.417	77.376.400	81.245.220	86.119.933
1.9.0.0.00.0.0 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	401.258	384.311	500.289	428.619	1.296.382	530.900	557.445	590.892
2.0.0.0.00.0.0 - RECEITAS DE CAPITAL	3.295.704	12.882.571	7.135.551	7.771.275	5.149.170	2.817.000	2.957.850	3.135.321
2.1.0.0.00.0.0 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0	0	0	0	0	0	0	0
2.2.0.0.00.0.0 - ALIENAÇÃO DE BENS	0	588.973	570.803	386.592	210.000	410.000	430.500	456.330
2.4.0.0.00.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.295.704	12.293.597	6.564.748	7.384.683	4.938.170	2.406.000	2.526.300	2.677.878
2.9.0.0.00.0.0 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0	0	1.000	1.000	1.050	1.113
9.0.0.0.00.0.0 - Dedução FUNDEB	-5.870.469	-6.851.639	-7.054.829	-6.592.312	-7.168.600	-8.341.200	-8.758.260	-9.283.756
TOTAL GERAL DA RECEITA	53.712.288	72.858.580	70.938.790	65.836.553	67.470.000	80.000.000	84.000.000	89.040.000



Município de Atílio Vivacqua

SEMAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Projeto da LOA

- ✓ Projeto de Lei
- ✓ Anexos Fiscais da LDO
- ✓ Ações Prioritárias do Governo da LDO
- ✓ Fonte de Recursos
- ✓ Receita por Categoria Econômica
- ✓ Despesa por Função e Subfunção
- ✓ QDD 2025



DEMONSTRATIVO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO LOA 2025

PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO	80.000.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.994.800,00
CONTRIBUIÇÕES	1.400.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.222.100,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	77.376.400,00
(-) Deduções para Formação do FUNDEB	-8.341.200,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	530.900,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	410.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.406.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.000,00





MUNICÍPIO DE
ATÍLIO VIVACQUA



Município de Atílio Vivacqua

SEMAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Função	Valor Orçado
LEGISLATIVA	3.000.000,00
ADMINISTRAÇÃO	7.859.918,00
ASSISTENCIA SOCIAL	3.497.200,00
SAUDE	22.400.100,00
EDUCAÇÃO	28.408.032,00
CULTURA	911.550,00
URBANISMO	7.445.400,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.180.750,00
AGRICULTURA	3.633.250,00
INDÚSTRIA	300,00
DESPORTO E LAZER	558.300,00
ENCARGOS + RESERVA	1.105.200,00
TOTAL	80.000.000,00



MUNICÍPIO DE
ATÍLIO VIVACQUA



Município de Atílio Vivacqua

SEMAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Órgão	Valor Orçado
01 CAMARA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA	3.000.000,00
03 SECRET. MUNIC. DE ADM. E FINAN	6.705.028,00
04 SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	7.533.500,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	28.408.032,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	22.400.100,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.497.200,00
08 SECRET. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL	3.633.250,00
09 SECRET. MUNIC. DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER	1.382.050,00
10 CONTROLADORIA GERAL	184.000,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.180.750,00
12 SECRET. GOVERNO, PLANEJ E DESENVOLV	1.773.890,00
13 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	302.200,00
TOTAL	80.000.000,00



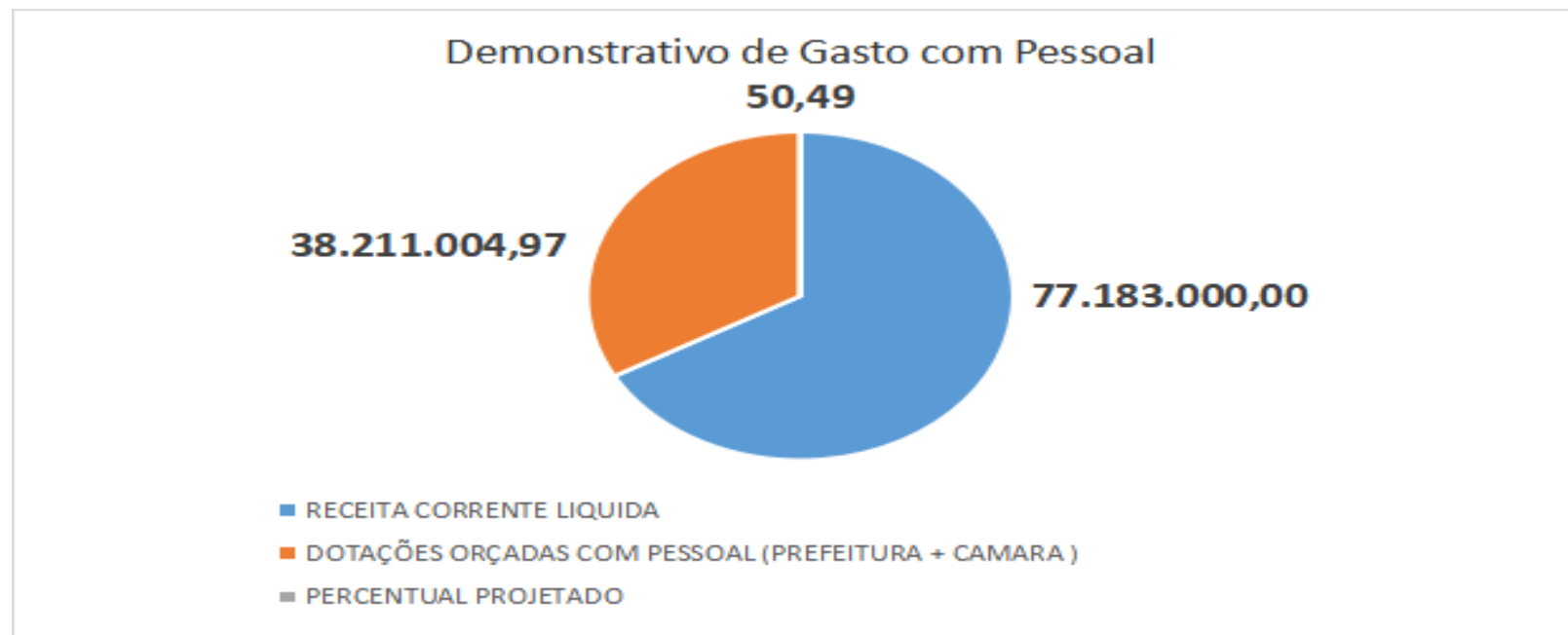
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA :

RECEITA CORRENTE PREVISTA	85.524.200,00
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	8.341.200,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	77.183.000,00



DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM PESSOAL

RECEITA CORRENTE LIQUIDA	77.183.000,00
DOTAÇÕES COM PESSOAL ORÇADAS (PREF + CAMARA)	38.211.004,97
PERCENTUAL PROJETADO	50,49





MUNICÍPIO DE
ATÍLIO VIVACQUA



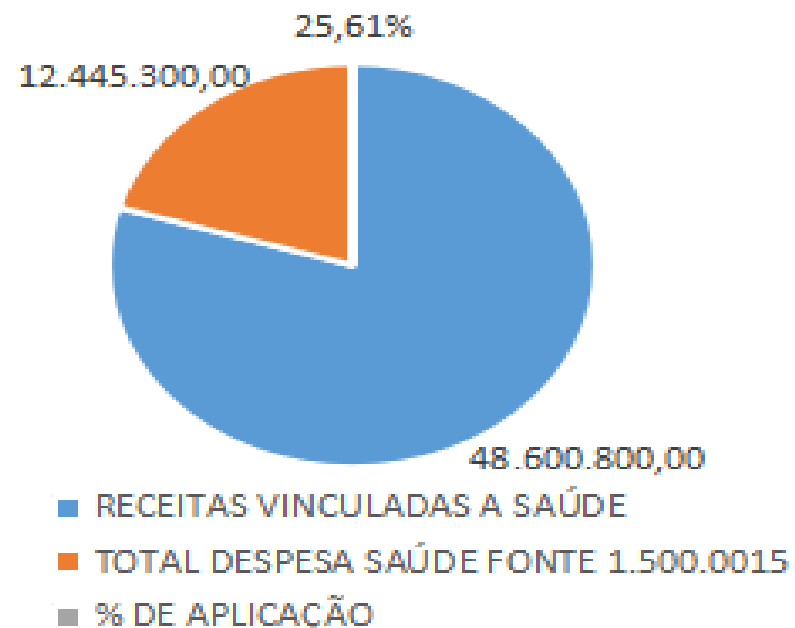
Município de Atílio Vivacqua

SEMAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

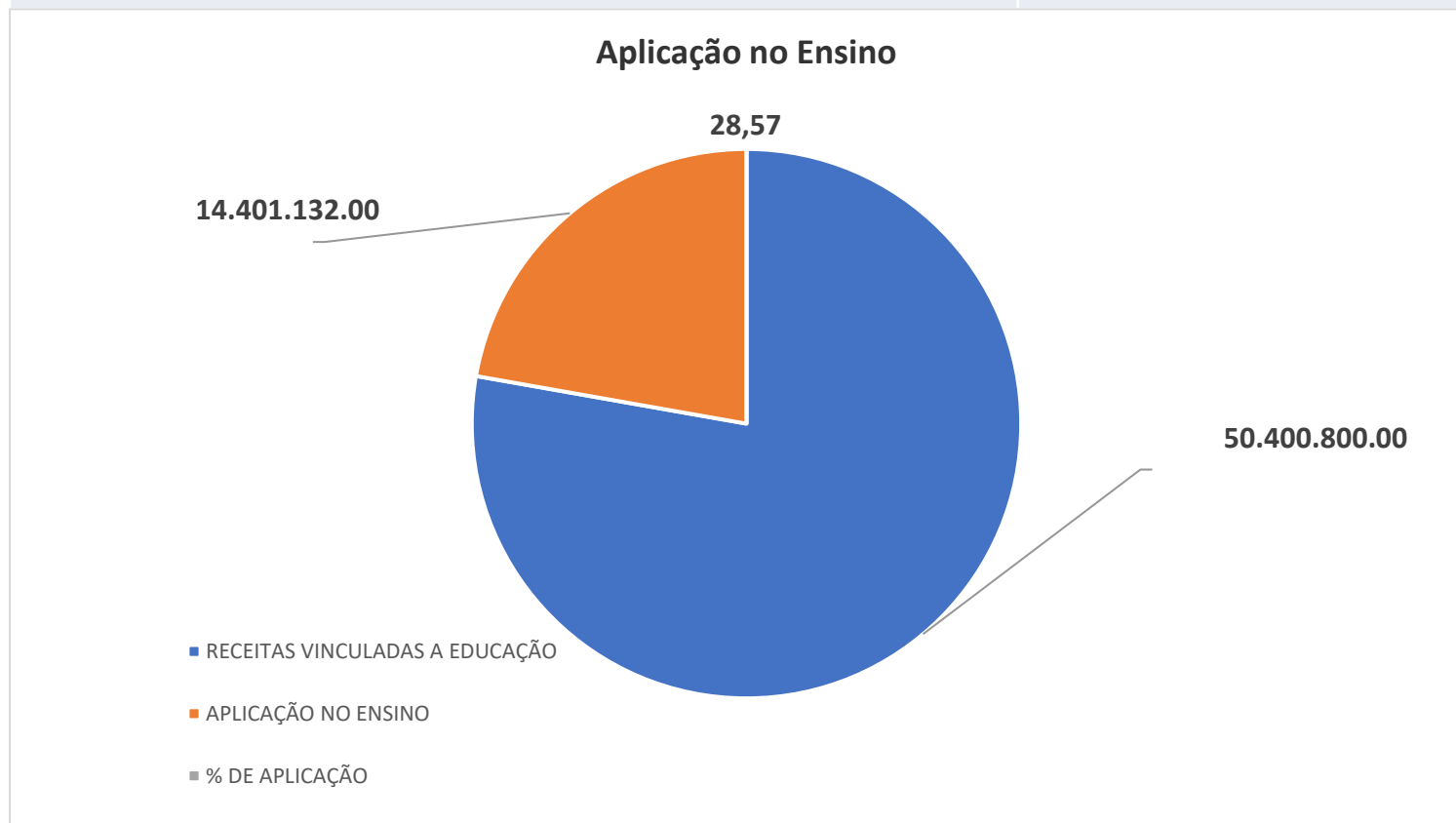
RECEITAS VINCULADAS A SAÚDE	48.600.800,00
TOTAL DESPESA SAÚDE FONTE 1.500.0015	12.445.300,00
% DE APLICAÇÃO	25,61%

Aplicação em Saúde





RECEITAS VINCULADAS A EDUCAÇÃO	50.400.800,00
TOTAL DESPESA EDUCAÇÃO FONTE 1.500.0025	6.059.932,00
DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	8.341.200,00
SOMA = APLICAÇÃO NO ENSINO	14.401.132,00
% DE APLICAÇÃO	28,57





MUNICÍPIO DE
ATÍLIO VIVACQUA



Município de Atílio Vivacqua

SEMAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RECEITAS DO FUNDEB	19.100.000,00
DESPESAS COM PGTO PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.920.000,00
% DE APLICAÇÃO	88,59%





MUNICÍPIO DE
ATÍLIO VIVACQUA



Município de Atílio Vivacqua

SEMAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AUDIÊNCIA

PÚBLICA

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS –
LDO**

**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL –
LOA**

EXERCÍCIO DE 2025

Aberto a perguntas!



ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO e LOA 2025

Realizada aos vinte e quatro de setembro de 2024, terça-feira, às 14:00h, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, Praça José Valentim Lopes - Centro, Atílio Vivacqua-ES, de forma presencial, gravada e transmitida em tempo real on-line, através da página oficial do facebook do Município, no link: <https://fb.watch/fOWVOQ08iN/>, para apresentação do **PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) DE 2025 E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) 2025**, em atendimento ao disposto no Art. 48, parágrafo único da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, combinado com o Art. 1º da Lei Complementar 131, de 27 de maio de 2009, e com o Art. 2º, inciso II; Art. 43, inciso II; e Art. 44; todos da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, Estatuto das Cidades. Estiveram presentes na apresentação da audiência, o Prefeito Municipal Josemar Machado Fernandes, a Secretária Municipal de Administração e Finanças Karoline Duarte Venturi Lima, a Representante da Secretaria Municipal de Educação Magda Santiago, a Secretária Municipal de Assistência Social Gessilea da Silva Sobreira, o Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos Paulo Caldeira Burock Junior, o Secretário Municipal de Governo, Planejamento e Desenvolvimento Gabriel Coelho Rocha, a Secretária Municipal de Saúde Graceli Estevão Silva, o Procurador Geral Municipal André Luiz de Barros Alves, a Assessoria Contábil, Equipe de Apoio e membros da sociedade civil. O Prefeito Josemar fez a abertura da audiência, dando uma boa tarde aos presentes e aos que estão acompanhando pelas redes sociais. A seguir passou a palavra a Secretária Municipal de Administração e Finanças Karoline Duarte Venturi Lima que realizou a apresentação técnica da LDO e LOA para 2025. Passado a palavra para Karoline que iniciou sua explanação informando que a audiência da LDO e LOA vêm cumprir a legislação vigente, como a Constituição Federal, Art. 165; Leis de iniciativa do Poder Executivo que estabelecerão PPA, LDO e LOA; Normas do TCEES, Normas da Secretaria do Tesouro Nacional, Art. 48 que trata da transparência da Lei de Responsabilidade Fiscal e cumprimento da Lei 10.257/2001 – Estatuto das Cidades que garante a gestão democrática através da participação social que se dá nas audiências. A Secretária fez ainda uma breve explanação sobre as Peças de Planejamento PPA, LDO e LOA, o Ciclo Orçamentário, além integração do PPA x LDO x LOA. Ressaltou que no primeiro ano do mandato da Administração do Prefeito Josemar foi elaborado o PPA com base no Plano de Governo onde foram definidos os Programas e as Ações para o período de 2022 a 2025 e neste ano os programas e ações contidos lá fazem parte do Projeto de LDO e da LOA para 2025. A seguir passou a palavra para o Sr. Elizeu Crisóstomo de Vargas, Assessor Contábil, que explanou sobre Projeto da LDO destacando que a mesma é composta pela metodologia da Previsão das Receitas, anexos fiscais e as ações prioritárias do Governo. Os instrumentos legais utilizados de acordo com a legislação vigente, exemplificando que a projeção das receitas para o Exercício de 2025 considerou diversos parâmetros como: variação do Produto Interno Bruto - PIB; taxa de inflação; variações econômicas – Projeção de Parâmetros Econômicos; histórico de realização de receitas nos três últimos exercícios, e baseados no comportamento de uma série de dados medidos por parâmetros macroeconômicos, projetados para

Praça José Valentim Lopes, 02 – Centro – Atílio Vivacqua - Espírito Santo - CEP: 29.490-000

E-mail: administracao@pmav.es.gov.br | **Telefone:** (28) 3026-9600 – ramal 1036.



o triênio de 2025 a 2027, visualizando a projeção da economia para os próximos exercícios, projetando com maior prudência as receitas para o exercício 2025. No entanto, Elizeu ressaltou que para a metodologia da previsão das receitas para o exercício de 2025, foram considerados dados do Banco Central do Brasil/FOCUS obtidos no endereço eletrônico: <https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20240830.pdf>, acessados em 06 de setembro de 2024. Apresentou ainda os resultados da aplicação da metodologia na projeção da receita com base no comportamento da receita arrecadada dos três últimos exercícios, resultando no valor da previsão de arrecadação para o exercício de 2025. Após iniciou a apresentação do Projeto de Lei Orçamentária para 2025 - LOA que contém: Projeto de Lei, Anexos Fiscais da LDO, Ações Prioritárias do Governo da LDO, Fonte de Recursos, Receita por Categoria Econômica, Despesa por Função e Subfunção e Quadro de Demonstrativo da despesa - QDD 2025. Destacou que todas as informações referentes a LDO e a LOA, são disponibilizados no portal de transparência, estando à disposição de qualquer cidadão. Na apresentação do Projeto da LOA para 2025, foi apresentado o demonstrativo de arrecadação por fontes de financiamento, bem como as despesas de acordo com as Funções de Governo e após a distribuição por órgão (secretarias). Destacou ainda que a distribuição da previsão da receita deve ser na mesma proporção para a previsão da despesa. Apresentou o Demonstrativo da Receita Corrente Líquida prevista para o exercício de 2025 que foi apurada da seguinte forma: Receita Corrente R\$ 85.524.200,00 (-) Dedução FUNDEB R\$ 8.341.200,00 = RCL R\$ 77.183,00. Após apresentou o Demonstrativo dos Gastos com Pessoal com valor orçado de R\$ 38.211.004,97, com um percentual projetado de R\$ 50,49%, conforme demonstrado também no gráfico. As Receitas vinculadas à Saúde R\$ 48.600.800,00 total despesa com Saúde fonte 1.500.0015 = R\$ 12.445.300,00 totalizando 25,61%, conforme demonstrado também no gráfico. As receitas vinculadas à Educação R\$ 50.400.800,00, total da despesa Educação fonte 1.500.0025 MDE = valor de R\$ 6.059.932,00 acrescido da dedução para o Fundeb R\$ 8.831.200,00 soma R\$ 14.401.132,00 totalizando 28,57%, também demonstrado em gráfico. A Receita do Fundeb R\$ 19.100.000,00 e as Despesas com pagamentos Profissionais da Educação Básica R\$ 16.920.000,00, com o percentual de aplicação de 88,59%, conforme demonstrado em gráfico. No momento passou a palavra a Secretária Karoline Duarte Venturi Lima que coordenou o momento de perguntas dos presentes e de todos que estão acompanhando pelas redes sociais juntamente com o Prefeito Municipal. A primeira pergunta foi a seguinte: Se em 2025 o prefeito quiser implantar "Escola de Tempo Integral", tem previsão Orçamentária? O Prefeito Josemar disse que tem essa previsão sim, e que em janeiro iniciando a nova gestão se quiser ampliar e dar continuidade a escola em tempo integral vai ter essa possibilidade, o prefeito reforçou a importância da Escola de Tempo Integral, frisando que o Governo do Estado está incentivando essa modalidade, que é uma forma de envolver os jovens nas escolas por mais tempo permitindo que eles aprendam mais. A segunda pergunta foi relacionada a área de Saúde: Há previsão para ampliação da disponibilização de medicamentos para a população? O prefeito informou que precisamos entender que Farmácia Básica como o próprio nome diz, é farmácia básica, mas que até o final do mandato dele, 31 de dezembro a intenção da gestão é ampliar mais ainda a oferta de medicamentos a população, entende que não é possível sanar todas as demandas, porque ela é muito grande, mais ainda existe essa intenção de

Praça José Valentim Lopes, 02 – Centro – Atilio Vivacqua - Espírito Santo - CEP: 29.490-000

E-mail: administracao@pmav.es.gov.br | **Telefone:** (28) 3026-9600 – ramal 1036.



ampliação da oferta de medicamentos, a Secretária Karoline informou que no orçamento para 2025 existe uma ação específica para Assistência Farmacêutica e que nesta ação ficam alocados os recursos para as aquisições medicamentos e materiais farmacológicos no orçamento da Secretaria de Saúde. Um expectador fez um sugestão da reativação da linha férrea de Atílio Vivacqua, criando até mesmo um Trem Turístico entre as cidades capixabas, e o Prefeito Josemar informou que já vem sendo discutido com diversos Prefeitos, principalmente na região centro-sul a respeito das linhas de trem, por entender que é um potencial muito grande que os municípios tem, e que esse debate já vem sendo realizado, inclusive no Ministério em Brasília, e que ele acredita que futuramente esse caminho do turismo com as linhas férias vai ser concretizar, e que até o fim do mandato dele, ele pretende implantar um pequeno trajeto dentro de Atílio Vivacqua. Finalizada as perguntas a Secretária Karoline e o Prefeito Josemar agradeceram a participação de todos. Eu, José Ricardo Costa Rabalducci, secretário da audiência, lavrei a presente ata que está sendo assinada por mim e pelos presentes.

Handwritten signatures in blue ink:
José Ricardo Costa Rabalducci
Karoline
Josemar
[Other illegible signatures]